

PORTARIA Nº 031 / 2005

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Bezerros, por ocasião do Desfile do Bloco Papangu/2005;

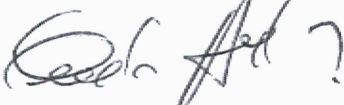
RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 06:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2005 até o final do desfile, as seguintes vias:

- a) Avenida Professor Amaral, em toda a sua extensão;
- b) Rua São Miguel, no trecho compreendido entre a Rua Aprígio Amorim e a Avenida Professor Amaral;
- c) Rua Quinze de Novembro, em toda a sua extensão;
- d) Rua da Matriz, em toda a sua extensão;
- e) Rua Coronel Bezerra, em toda a sua extensão;
- f) Rua Sigismundo Gonçalves, em toda a sua extensão;
- g) Rua Coronel Salviano Machado, em toda a sua extensão;
- h) Rua José Mariano, em toda a sua extensão;

II – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de Fevereiro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar.

